



Informativo da Associação dos Procuradores do Estado de Minas Gerais - APEMINAS - Ano 8 - nº 23 - janeiro/fevereiro/março de 2015



Os procuradores do Estado de Minas Gerais vivem momento de expectativa. Após anos do mesmo modelo de gestão, acontece uma transição significativa, com a vitória de Fernando Pimentel, nas últimas eleições para governador. Com isso, a classe aguarda como será a atuação do novo mandatário do Executivo mineiro, em relação às deficiências crônicas que ainda existem na Advocacia-Geral do Estado, já que o órgão ainda integra a lista das cinco piores Procuradorias brasileiras em termos remuneratórios e de estrutura. Em suas participações, como entrevistado, no *Res Pública*, enfaticamente em 2014, ainda na condição de candidato, Pimentel afirmou ser "preciso que se tenha uma equipe jurídica sólida e estável, com memória, com conhecimento acumulado, e isso só é possível criando-se uma carreira sólida, atraente e que faça o advogado público permanecer na AGE". Segundo o presidente da APEMINAS, Gustavo Chaves Carreira Machado, as declarações do governador Fernando Pimentel são contundentes, e a classe está esperançosa e vigilante por dias melhores. **(Leia mais nas páginas 3 e 4)**



Leia também

Classe em fortalecimento

Em nível nacional, a advocacia pública vive momentos de boas expectativas. Os honorários de sucumbência são parte do texto do novo Código de Processo Civil brasileiro. Além disso, foram nomeados 26 procuradores-gerais de carreira nos estados brasileiros, com exceção da Paraíba. Por fim, decisões de Tribunais superiores, cada vez mais, reafirmam a obrigatoriedade da presença de procuradores de Estado em cargos de função privativa, para a preservação da defesa do interesse público. **(Leia na página 12)**

Entrevista Lucia Léa Guimarães

O *Res Pública* conversou com a procuradora-geral do Estado do Rio de Janeiro, Lucia Léa Guimarães. O órgão chefiado por ela desde 2007 é tido como exemplo para outras Procuradorias brasileiras. A entrevista é contundente e demonstra claramente a realidade da PGE de um grande estado brasileiro. Segundo ela, "os advogados públicos fluminenses não têm problemas com o reconhecimento das prerrogativas, a Procuradoria possui dois Fundos Orçamentários próprios e paga todo o seu custo administrativo, com folga". **(Leia nas páginas 6 e 7)**



IVAN LUDOVICE,
vice-presidente da
APEMINAS

Palavra da Diretoria

No dia 08 de julho de 2014, eu estava assistindo ao jogo Brasil x Alemanha e encontrei, por acaso, o atual presidente da APEMINAS, Gustavo Chaves Carreira Machado. Por razões óbvias, não foi difícil que o nosso papo tivesse como foco único e principal a carreira.

Naquela oportunidade, falamos sobre criar uma chapa, mesclando o conhecimento dos procuradores mais experientes com o entusiasmo dos procuradores do último concurso. Acredito que essa fórmula é essencial. Na vida, é importante mantermos o entusiasmo da descoberta, como a criança que ganha um brinquedo e o desmonta até a última peça. Entretanto, precisamos também receber e assimilar o conhecimento daqueles que o possuem, sob pena da empolgação se transformar em precipitação. A criança que desmonta um brinquedo sem a supervisão de um adulto fatalmente irá engolir uma peça.

Pois bem, aqui estou escrevendo a Palavra da Diretoria do primeiro Res Publica do ano de 2015, uma honra que desde já agradeço aos colegas.

As mazelas da carreira são notórias e seria “chover no molhado” escrever sobre elas neste espaço, uma vez que os principais destinatários desta coluna são os associados que as vivenciam diariamente. Deixemos esses temas que, aliás, são os mais importantes, para o restante do Res Publica. Limitar-me-ei a falar em nome da Diretoria da APEMINAS.

Ano novo, governo novo, governador novo, advogado-geral do estado novo, e o associado com certeza se pergunta: Qual será a diretriz da APEMINAS neste cenário? Peço vênias para responder com um exemplo esportivo.

Recentemente, o jogador Tom Brady (também conhecido como marido da Gisele Bünd-

chen) foi campeão pela quarta vez da Liga dos EUA de Futebol Americano. Tom Brady tem uma história de vida interessante. Ele joga em uma posição onde apenas um jogador pode atuar (como se fosse um goleiro de futebol, por exemplo) e na High School (nosso ensino médio) era reserva do time. Familiares e amigos sugeriram que ele mudasse de esporte, fosse para o baseball, mas ele insistiu. Na Liga Universitária ele era o sétimo reserva (isso, sétimo. Quem é o sétimo goleiro reserva do seu time?), e ao chegar à Liga Profissional era o quarto reserva do time. Hoje, é titular absoluto e, após o quarto título conquistado, especialistas discutem se Tom Brady é ou não o maior jogador de futebol americano de todos os tempos.

Mas, o que isso tem a ver com a postura da APEMINAS no cenário atual? Bem, Tom Brady sempre teve como objetivo ser o melhor e não descansou enquanto isso não aconteceu. Da mesma forma que o citado atleta, é e será essa a postura dos membros da APEMINAS, durante esta gestão – buscar que a carreira de Procurador do Estado de Minas Gerais seja a melhor carreira jurídica do Brasil. Nada menos que a melhor.

O desígnio de ser a melhor carreira jurídica do Brasil tem dois motivos. O primeiro, corporativo, é que nós acreditamos que é essa a postura que um associado espera dos seus representantes. Os representantes de classe devem lutar sempre pelo melhor para a carreira, nada menos que o melhor. Entretanto, é importante ressaltar que simplesmente a empolgação de “querer ser a melhor” não basta. O caminho rumo ao topo requer estratégia, trabalho, foco e frieza. Acredito que planejar e executar esse caminho são as principais atribuições dos representantes de classe, obrigações as quais nunca iremos nos eximir de exercer.

O segundo motivo, institucional, é a certeza de que uma Advocacia Pública forte é essencial para a consolidação do nosso jovem Estado Democrático de Direito. Da mesma forma que é melhor parar de fumar do que tratar do câncer, uma advocacia pública forte é a melhor maneira de garantir a correta aplicação dos recursos públicos, preservando o

erário e dando segurança jurídica para que o gestor público, eleito em sufrágio universal e legítimo representante do povo, concretize de maneira segura as políticas públicas que nosso país tanto carece, sem sofrer consequências jurídicas indesejáveis. Aliás, por falar em erário, podemos dizer que a existência dele depende dos procuradores do Estado, pois sem os recursos que são recuperados pelos membros da carreira não seria possível viabilizar os tão necessários investimentos e serviços públicos que um país em desenvolvimento necessita.

Para não nos restringirmos à teoria, nesta edição do Res Publica, trazemos uma entrevista com a Dra. Lucia Léa Guimarães Tavares, Procuradora-Geral do Estado do Rio de Janeiro. É de conhecimento de todos que a Procuradoria-Geral do Estado do Rio de Janeiro é uma das mais bem estruturadas do Brasil, possuindo uma carreira propícia para a manutenção de talentos e atrativa para juristas qualificados. Em sua entrevista, poderemos constatar a importância para a Administração Pública de uma Advocacia Pública fortalecida, tendo como pilar a fórmula Atratividade + Estrutura + Qualificação, o que inegavelmente resultará em aumento da arrecadação e melhor gestão pública.

Portanto, é essa a Palavra da Diretoria da APEMINAS: o compromisso pela busca incessante de nos tornarmos a melhor carreira jurídica do Brasil. Alguns podem achar utópico. Mas, tenho certeza que os jogadores da seleção alemã de futebol achariam utópico se fizessem para eles que, um dia, goleariam o Brasil por 7 x 1, em pleno Mineirão. No mesmo dia 8 de julho, ocorreu a primeira leitura pública da Declaração de Independência dos EUA. Com certeza, o texto de Thomas Jefferson soou utópico...

Enfim, a mensagem que quero passar é que não há mais espaço para pensar pequeno. É hora de termos um patamar condigno com a grandeza do estado que representamos e com o cargo que ocupamos.

Ah...e não venha me falar para “ir jogar baseball”. Isso também não cabe mais. Sou procurador do Estado.

Expediente



Presidente
Gustavo Chaves Carreira Machado
Vice-Presidente
Ivan Ludovice Cunha
Diretora Administrativa
Bárbara Maria Brandão Caland Lustosa

Diretor Financeiro
Wendell de Moura Tonidandel
Diretora Social
Maria Cecília Almeida Castro
Diretor de Comunicação e Relações Institucionais
Gustavo Luiz Freitas de Oliveira Enoque
Diretora de Relações com os
Aposentados e Pensionistas
Ilma Maria Correa da Silva

Diretor de Relações com as
Unidades no Interior do Estado
Aurélio Passos Silva
Diretor Jurídico
Max Galdino Pawlowski
Jornalista responsável
Júlio Anunciação - Mtb 10.341 JP
Projeto Gráfico e Diagramação
Marcelo Ramos

Revisão
Cláudia Leal Viana
Impressão: Bigráfica Editora
Tiragem: 5 mil exemplares

anunciatto
COMUNICAÇÃO
www.anunciatto.com

Boas expectativas e vigilância

Procuradores do Estado estão otimistas com visão do novo governador



O governador do Estado, Fernando Pimentel

Os procuradores do Estado de Minas Gerais vivem momento de expectativa. Após anos do mesmo modelo de gestão, acontece uma transição significativa, com a vitória de Fernando Pimentel, nas últimas eleições para governador. Com isso, a classe aguarda como será a atuação do novo mandatário do Executivo mineiro em relação às deficiências crônicas que ainda existem na Advocacia-Geral do Estado, já que o órgão ainda integra a lista das cinco piores Procuradorias brasileiras em termos remuneratórios e de estrutura.

Enfaticamente, os advogados públicos mineiros estão vigilantes em relação às soluções para a precariedade da estrutura física e administrativa da AGE, na capital e no interior, e nas medidas para assegurar as prerrogativas da classe, previstas pelas Constituições mineira e brasileira.

Com a primeira medida em relação à AGE, o governador Fernando Pimentel agradeceu a classe, ao nomear como advo-

gado-geral do Estado, Onofre Alves Batista Júnior. Reuniões vêm sendo conduzidas com secretários de Governo, assim como aconteceu, antes da posse do atual secretariado oficial, com a equipe de transição. Como exemplo cita-se o encontro da Diretoria da Associação dos Procuradores do Estado de Minas Gerais (APEMINAS) com Marco Antônio Rezende, atual secretário da Casa Civil e de Relações Institucionais, quando boas perspectivas foram passadas aos procuradores.

Segundo o presidente da APEMINAS, Gustavo Chaves Carreira Machado, a classe acredita em mudanças positivas na estrutura da AGE, com a chegada de Pimentel, pois conhece as concepções do novo governador em relação à necessidade de fortalecimento da advocacia pública do Estado. "Tivemos o privilégio de entrevistá-lo, por duas vezes, em nosso informativo *Res Publica*, sendo em uma delas como candidato ao Governo. Em ambas as entrevistas, Pimentel conce-

deu declarações enfáticas de que melhorias remuneratórias, de estrutura de trabalho e de respeito às prerrogativas dos procuradores são fatores fundamentais para a boa condução das políticas públicas", comenta.

Em sua participação no *Res Publica*, já como candidato, Pimentel afirmou ser "preciso que se tenha uma equipe jurídica sólida e estável, com memória, com conhecimento acumulado, e que isso só é possível criando-se uma carreira sólida, atraente e que faça o advogado público permanecer na AGE".

Sobre remuneração, Pimentel citou ao *Res Publica* o trabalho desenvolvido por ele na Procuradoria-Geral do Município de Belo Horizonte. "Quando eu era prefeito, instituímos o Plano de Carreira dos Servidores da Área de Atividades Jurídicas da Prefeitura de Belo Horizonte por meio de lei, alterando profundamente a estrutura funcional e a política salarial da carreira. É preciso

fazermos o mesmo no âmbito estadual", afirmou o então candidato e hoje governador de Minas Gerais.

Para o diretor de Comunicação da APEMINAS, Gustavo Enoque, a classe possui motivos para otimismo, pois o trabalho desenvolvido por Pimentel na Prefeitura de Belo Horizonte, em relação aos procuradores, foi significativo. "Eles tiveram excelentes avanços na gestão do atual governador do Estado. E o Marco Antonio Rezende era o procurador-geral do município", ressalta.

Pimentel também falou ao *Res Publica* sobre o trabalho de estruturação física, remuneratória e de condições de trabalho na Procuradoria-Geral do Município e afirmou ser necessário fazer o mesmo em nível estadual. Disse o então candidato: "Vamos enfrentar essa questão com o mesmo empenho que tivemos na PBH. Os salários dos procuradores municipais foram equiparados aos dos juizes e promotores. Equipamos a Procuradoria e pagamos cursos de

aperfeiçoamento profissional, mestrados e doutorados, inclusive no exterior. A reestruturação da Procuradoria municipal gerou, inclusive, mudanças na AGE", enfatizou.

Na Assembleia Legislativa, há um projeto de lei que cria o Fundo Especial para a Advocacia-Geral do Estado. A diretoria da APEMINAS e toda a classe acredita na continuidade da tramitação e na aprovação da matéria como forma de equipar em estrutura a AGE, que padece desse quesito. Atualmente, a AGE funciona, em Belo Horizonte, em um prédio antigo e obsoleto, que não suporta tampouco o volume de processos, assim como o contingente funcional do órgão. "O elevador chega a demorar 20 minutos para chegar a um andar e te levar a outro. Não há ar condicionado nos setores, o arquivo de processos fica em outro prédio e não há uma biblioteca à altura da importância dos advogados públicos", afirma o vice-presidente da APEMINAS, Ivan Luduvíce.

Nas Regionais, no interior, alguns municípios também sofrem com o problema de estrutura, e procuradores se veem, muitas vezes, realizando trabalhos que poderiam ser feitos por uma equipe de apoio.

Em algumas Procuradorias de grandes estados brasileiros encontram-se situações bem distintas. Nesta edição do *Res Publica*, a procuradora-geral do Estado do Rio de Janeiro, Lucia Léa Guimarães, é a entrevistada. O órgão chefiado por ela

possui excelente sede, na capital fluminense, remuneração condizente com a importância da classe e tem, mesmo que ainda não explícita na Constituição, autonomia administrativa e orçamentária para demandar sobre suas necessidades prementes. (Leia nas páginas 6 e 7)

Entrevista em 2010 e trabalho na PGM - Fernando Pimentel também foi entrevistado pelo *Res Publica*, em 2010. Chama a atenção uma de suas respostas, acerca da remuneração dos procuradores do Estado. Vale ressaltar que, naquele momento, a carreira atravessava a pior crise remuneratória desde a unificação. À pergunta "O que o senhor tem a dizer sobre a remuneração dos procuradores do Estado em Minas Gerais? Minas está na contramão?", Fernando Pimentel disse que "os procuradores do Estado estão numa situação claramente de inferioridade, em relação a outras unidades da Federação e até mesmo às Prefeituras das capitais. Os advogados precisam ser bem remunerados. No plano privado, os profissionais são exemplarmente remunerados. O advogado público passou num concurso de provas e títulos e deve ganhar bem, sob pena de um processo constante de esvaziamento".

Durante toda a entrevista, em 2010, o atual governador lembrou do trabalho desenvolvido na Prefeitura de Belo Horizonte. "Eu já tinha contato com a Procuradoria da Prefei-

tura desde quando era secretário de Fazenda e até tinha embates com eles, porque achava que eram pouco eficazes naquilo que me interessava, como as cobranças de impostos atrasados, dívida ativa etc. Mas depois percebi que estava errado e não era nada disso. Eles trabalhavam muito, mas não tinham estrutura adequada e eram mal remunerados. Tive oportunidade de mudar esse quadro quando prefeito, com a Lei 9.240/2006. Melhoramos qualitativamente o trabalho da Procuradoria, sob o ponto de vista de cobrança e defesa do município. O Governo que não tem uma retaguarda jurídica sólida não fará uma boa gestão. Não adianta falar que possui mecanismo de gestão. Outro fator importante é que os novos devem se embebedar da cultura jurídica existente, e quem passa isso são os que lá já estão. Mas, se estes estão já de saída, não se consolida uma área jurídica", afirmou naquela entrevista, quando disputava a condição de candidato do PT às eleições de 2010.

Para o presidente Gustavo Chaves Carreira Machado, a classe precisa acreditar e estar sempre vigilante às concepções do atual governador: "A APEMINAS e toda a classe vão acompanhar assiduamente todos os quesitos pendentes que envolvem a categoria. De certa forma, ficamos aliviados por sabermos que o atual mandatário do Executivo possui pensamentos positivos sobre a valorização de nossa carreira. Estamos

nessa batalha há bastante tempo e não vamos parar. Precisamos que Minas Gerais seja exemplo para o Brasil e não que esteja entre as cinco piores Procuradorias do país", afirma.

O presidente da Associação Nacional dos Procuradores de Estado, Marcello Terto, afirma que a AGE estava em processo de franca evolução institucional, a partir do governo Anastasia (PSDB). Houve certa estabilização do quadro e evoluções remuneratórias. Contudo, são perversas as questões como precariedade das instalações, onde faltam até condicionadores de ar; a inexistência de quadros de apoio e sistemas de gestão que otimizem o trabalho e de um fundo de custeio que a aproxime das demais carreiras jurídicas. "O atual governo representa uma ruptura com o grupo que há muito tempo dominava a política em Minas Gerais. Tive boa impressão do governador Fernando Pimentel e ainda melhores referências quanto à experiência da Procuradoria do Município de Belo Horizonte, quando ele era o prefeito. O incentivo a resultados, a criação de fundos de gestão da PGM e a preservação do processo de valorização dos procuradores foram compromissos do governador Pimentel durante a campanha, e confiamos que a liderança e a credibilidade do novo advogado-geral do Estado, Onofre Alves Batista Júnior, e da sua equipe lhes darão concretude e tornarão a AGE ainda melhor", afirma.

Confiança será mantida, mas mobilização não é descartada

A classe de procuradores do Estado de Minas Gerais, por meio da APEMINAS, tem realizado reuniões abertas para discutir assuntos que possam integrar uma pauta de reivindicações. Em decorrência das convicções do governador Fernando Pimentel, há otimismo entre a classe, porém,

um cronograma de mobilização pode ser elaborado, como já ocorreu em outras ocasiões, para o alcance de avanços para a classe.

Segundo o presidente da APEMINAS, Gustavo Chaves Carreira Machado, em momento algum a Associação tem dúvidas em relação à postura do novo go-

vernador do Estado, mas as reuniões abertas junto aos procuradores do Estado têm gerado resultados que apontam, caso necessário, para uma pauta de mobilização. "Em tempos passados já estivemos em pensamento de greve geral. Atualmente, não pensamos nessa possibilidade, por-

que sabemos, por meio das entrevistas do governador Pimentel, o que ele pensa em relação à nossa importância. Sendo assim, estamos apreensivos e esperançosos de que estaremos, em breve, no patamar constitucional que nos é assegurado pelo artigo 132 da Constituição Federal", afirma.

Em foco

Aconteceu no dia 3 de março, no hall da taquigrafia da Câmara dos Deputados, o ato de relançamento da campanha da PEC 82/07, que trata da autonomia da Advocacia Pública. O ato foi promovido pelo Movimento Nacional pela Advocacia Pública. O presidente da APEMINAS, Gustavo Chaves Carreira Machado, o vice Ivan Luduvic e os procuradores do Estado de Minas Gerais Ricardo Righi e Breno Rabelo estiveram presentes. O deputado mineiro Rodrigo Pacheco (PMDB-MG) também apoiou a PEC 82/07 e afirmou que compreende ser urgente o fortalecimento das instituições públicas. O presidente da ANAPE, Marcello Terto, em sua manifestação, lembrou que, das funções essenciais à justiça, a Advocacia Pública é a única que ainda não possui autonomia, e que são tolos aqueles que acreditam



em uma Advocacia Pública submissa. “A equiparação institucional se constitui no aprimoramento das instituições públicas, pois a PEC 82/07

não significa apenas segurança jurídica; ela representa a segurança do cidadão brasileiro”, afirmou. O ato visou conscientizar os parlamentares,

na legislatura que se inicia, da importância da PEC. Também foi comemorado o Dia Nacional da Advocacia Pública.



Aconteceu no dia 6 de março, na sede da Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, instituída pela Deliberação nº 61, em 2013. Receberam a honraria a professora da UFMG e ex-procuradora-geral do Estado Misabel de Abreu Machado Derzi e os procuradores do Estado de Minas Gerais João Lúcio Martins Pinto e Paulo Roberto Lopes. O presidente da APEMINAS, Gustavo Chaves Carreira Machado, compôs a mesa, presidida pelo advogado-geral Onofre Alves Batista Júnior. Em seu discurso, Gustavo salientou que as três personalidades homenageadas foram, merecidamente, indicadas por aclamação pelo Conselho da Medalha. “A doutora Misabel de Abreu Machado Derzi sempre se destacou no cenário jurídico nacional pelo seu brilhantismo e compromisso com a coisa pública. O procurador do Estado Paulo Roberto Lopes e advogado Regional em Montes Claros, dedicado e combativo advogado público na defesa do Estado, tornou-se referência ética e exemplo de conduta a ser seguido por todos os colegas, em especial aqueles que atuam ou atuaram naquela Regional, que o consideram um segundo pai. E, por fim, o também procurador do Estado João Lúcio Martins Pinto, caro amigo, sempre participativo, com atuação equilibrada, ponderada e firme, teve papel fundamental nas conquistas de nossa carreira. O seu legado estará eternizado em nossa instituição”, disse. O presidente da APEMINAS lembrou que a entrega da Medalha também serviu para homenagear o Dia Nacional da Advocacia Pública, comemorado em 7 de março.

**I Congresso
de Procuradores
dos Estados da
Região Sudeste**

**8 a 10 de abril de 2015
Rio de Janeiro/RJ**

LOCAL Theatro Municipal/RJ
Edifício da Procuradoria Geral do Estado/RJ

Acontece entre os dias 8 e 10 de abril, no Rio de Janeiro, o Congresso de Procuradores dos Estados da Região Sudeste, no Teatro Municipal e no edifício-sede da Procuradoria-Geral do Estado do Rio de Janeiro. O evento é realizado pela Associação dos Procuradores do Estado do Rio de Janeiro, em conjunto com as Associações de Minas Gerais, São Paulo, Espírito Santo, com o apoio da Associação Nacional dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal. Os trabalhos serão transmitidos ao vivo pelo sistema *online* da TVQ, pela TV ALERJ e pela TV Justiça, e pretende reunir mais de 400 congressistas de todo o país. Os objetivos principais do Congresso são a promoção e o fomento do debate de temas jurídicos atuais e pertinentes ao cotidiano dos advogados públicos e dos demais profissionais do Direito, notadamente no que concerne a idealização, execução e fiscalização das políticas públicas. Entre os presidentes de mesas do Congresso, está o presidente da APEMINAS, Gustavo Chaves Carreira Machado. Para mais informações, acesse congressodosudeste.com.br.

Entrevista: **Lucia Léa Guimarães, procuradora-geral do Estado do Rio de Janeiro**

"Recebemos remuneração compatível com o exercício do cargo"

Ela é a chefe da Procuradoria-Geral de uma das maiores cidades do Brasil. Nesta entrevista ao *Res Pública*, a doutora Lucia Léa Guimarães fala da realidade da PGE fluminense, que pode ser resumida nas seguintes frases da procuradora: "A carreira de procurador do Estado do Rio é muito atrativa, parece-me. Não creio que outra instituição esteja tão bem instalada como nós estamos, sem problemas de custeio administrativo, recebendo boa remuneração, participação nos honorários e demais vantagens. Temos, ainda, uma política de custeio de cursos de pós-graduação, mestrados e doutorados, além de cursos de idiomas".

A entrevista é contundente e demonstra claramente a realidade de uma Procuradoria-Geral de um grande estado brasileiro. Ela é a chefe do órgão desde 2007.

Lucia Léa Guimarães Tavares é graduada em Direito pela Faculdade Nacional de Direito, da Universidade do Brasil, em 1969. É procuradora do Estado do Rio de Janeiro desde 1985 e também foi subprocuradora-geral no ano de 2002.

Res Publica - Qual é o diagnóstico da senhora sobre a carreira de procurador do Estado do Rio de Janeiro com enfoque nas prerrogativas, valor da remuneração e condições de trabalho?

Lucia Léa - A carreira está vivendo muito bom momento. Não há problemas com o reconhecimento das nossas prerrogativas, temos dois Fundos Orçamentários próprios, sendo que um deles permite que a Procuradoria administre e pague todo o seu custeio administrativo, com folga. Cabe ao Tesouro do Estado o pagamento do pessoal. Recebemos remuneração compatível com o exercí-



cio do cargo (os vencimentos de um procurador de 3ª categoria, ou seja, iniciante, é de R\$21.278,69) e também benefícios nada desprezíveis, tais como reembolso de pagamento de despesas de saúde e auxílio-educação (filhos), pagos com a verba de sucumbência. Temos lei estadual que determina a distribuição de 50% da verba de honorários entre os procuradores. Recebemos também auxílio-alimentação. Esses benefícios foram concedidos após 2007 e vêm sendo mantidos e corrigidos. Eu diria que as nossas condições de trabalho são muito boas. Desde 2011 a Procuradoria funciona em ponto central da cidade, perto do Tribunal, em prédio desapropriado pelo Es-

tado e inteiramente reformado. Os procuradores e as chefias mais relevantes da Casa dispõem de estacionamento fechado, ao lado da sede. Como os processos não param de crescer, estamos trabalhando em um projeto de expansão para um edifício histórico em frente à sede. A ideia é reformarmos o prédio e o utilizarmos para resolver, enquanto o processo eletrônico e a digitalização dos processos não se efetivarem, o problema de espaço. Além disso, ao longo dos últimos oito anos, conseguimos desapropriar e reformar nove entre as nossas 12 sedes do interior do Estado. As outras estamos reformando agora. Compramos também uma excelente sala, onde se instalou

a Procuradoria da Capital Federal, que tem sete procuradores.

RP - A carreira de procurador do Estado do Rio de Janeiro pode ser considerada atrativa, se comparada com as demais carreiras jurídicas do Estado ou em nível federal? Por quê?

LL - A carreira de procurador do Estado do Rio é muito atrativa, parece-me. Não creio que outra instituição esteja tão bem instalada como nós estamos, sem problemas de custeio administrativo, recebendo boa remuneração, participação nos honorários e demais vantagens. Temos, ainda, uma política de custeio de cursos de pós-graduação, mestrados e doutorados, além de cursos de idiomas.

RP - Qual é o seu diagnóstico sobre a estrutura de trabalho à disposição dos procuradores do Estado do Rio de Janeiro, na capital e no interior?

LL - Ainda temos que melhorar a estrutura no interior, como eu disse anteriormente. Mas, estamos fazendo. O trabalho é lento, de vez que, claro, respeitamos sempre a legislação que estabelece processos de licitação e contratação, e estes nem sempre são ágeis.

RP - O que foi feito pela instituição PGE do Rio de Janeiro e pela classe dos procuradores do Estado do Rio de Janeiro para chegar a esse patamar de valorização profissional e de estrutura de trabalho?

LL - Só conseguimos tudo isso com o apoio permanente do governador Sérgio Cabral (2007 a abril de 2014) e do atual Luiz Fernando de Souza Pezão (abril a dezembro de 2014 e agora no

novo mandato). O atual governador era vice-governador na gestão anterior, portanto, houve boa continuação dos projetos. Todas as leis foram negociadas e enviadas pelo Poder Executivo. Os procuradores, por seu lado, prestam serviços de excelência ao Estado. E os nossos governantes prestigiam muito a Procuradoria. Para mim tem sido um prazer trabalhar com eles.

RP - Essa valorização da advocacia pública no âmbito do Estado repercutiu na melhoria efetiva da defesa dos interesses patrimoniais do Estado do Rio de Janeiro e, em última análise, da sociedade?

LL - Eu acho que o servidor público bem remunerado e com boas condições de trabalho atua sempre melhor. Nós também temos conseguido melhorar a remuneração do Quadro de Apoio, que recebe os mesmos benefícios que os procuradores. No ano passado, após longa negociação com a participação da Associação dos Servidores, aprovamos a alteração da lei que estrutura o Quadro de Apoio, com bom incremento remuneratório, inclusive com a instituição de uma gratificação vinculada à produtividade e, portanto, indutora da eficiência. Penso que é fundamental valorizarmos as carreiras de apoio, em especial considerando o quadro atual de uma advocacia pública de massa, que precisa estar bem instrumentalizada para enfrentar os desafios de uma excessiva judicialização. A Procuradoria-Geral do Estado do Rio de Janeiro é antiga, tendo grande história de luta e combate, além de ter um histórico de acolher e formar profissionais de enorme destaque no mundo jurídico e acadêmico. Acho que estamos sempre em processo de revisão e aperfeiçoamento, para permitir que as políticas públicas escolhidas pelos governantes democraticamente eleitos sejam implantadas. Ajudamos muito na implantação do Arco Rodoviário,

do PAC, na viabilidade da realização da Copa do Mundo e da Copa das Confederações. Estamos agora trabalhando para ajudar a viabilizar a realização das Olimpíadas na cidade do Rio de Janeiro.

RP - De que forma é exercida a autonomia no âmbito da PGE do Rio de Janeiro? Como é feita a compatibilização dessa autonomia com a missão constitucional das PGEs de viabilizar as políticas públicas de quem foi eleito pela população? É correto falar que no Rio de Janeiro há um segundo Ministério Público?

LL - Não creio que seja correto dizer isso. Nós somos advogados do Estado e não Ministério Público. Na nossa Constituição Estadual está previsto que a Procuradoria oficial no controle interno da legalidade dos atos do Poder Executivo e exerce a defesa dos interesses legítimos do Estado, incluídos os de natureza financeiro-orçamentária, sem prejuízo das atribuições do Ministério Público. Por iniciativa do Poder Executivo e por sugestão da Procuradoria, há alguns anos temos lei estadual, determinando que as chefias das Assessorias Jurídicas das Secretarias de Estado sejam exercidas por procuradores. Isso é rigorosamente obedecido. Temos ainda procuradores do estado exercendo cargos de diretor jurídico ou procurador-geral de grandes autarquias, como o Rioprevidência, a Junta Comercial ou o Instituto do Ambiente. Temos, assim, instrumentos legais próprios para exercer o referido controle. Aliás, esse é um dos pontos que considero mais relevantes na atuação da Procuradoria-Geral do Estado: o seu papel na estruturação das políticas públicas. Trata-se de medida salutar que, ao mesmo tempo que aproxima a Procuradoria do Governo, permite que se promova uma advocacia pública moderna e estrutu-

rante dos interesses públicos primários. Oxigena-se a visão de que o procurador apenas defende o Estado em juízo, mas o coloca como um agente promotor da arquitetura jurídica das políticas públicas, indicando os caminhos seguros para que o administrador, democraticamente eleito, possa implementar o projeto vitorioso nas urnas. Compreender a Administração Pública como cliente implica, a meu ver, um olhar moderno da advocacia pública, não apenas reativa, mas proativa, em especial na interlocução com o Governo para identificar medidas ou posturas administrativas que possam gerar demandas judiciais repetitivas. É necessário trabalhar em conjunto com o Governo para promover preventivamente a correção de eventuais equívocos promovidos pelos gestores. Também destaco os espaços de conciliação e mediação nas estruturas da advocacia pública como uma tendência importante nas Procuradorias do Estado, tal qual já ocorre na Advocacia-Geral da União. Aliás, é com muito orgulho que lembro que a Procuradoria-Geral do Estado foi uma das premiadas pelo Innovare, com a implementação da Câmara de Resolução de Litígios na área de Saúde, o que vem reduzindo significativamente o número de ações judiciais, além de atender o cidadão com rapidez e presteza. O projeto é estender a Câmara para o interior do Estado do Rio de Janeiro, o que pensamos em fazer em parceria com a Secretaria de Estado de Saúde e com a Defensoria Pública.

RP - Quais são os principais desafios da PGE do Rio de Janeiro e dos procuradores do Estado do Rio de Janeiro para curto, médio e longo prazos?

LL - O grande desafio da Procuradoria-Geral e dos seus procuradores é se modernizar e continuar a prestar serviços de excelência ao Estado, traba-

lhando na defesa de seus direitos e na implantação das políticas públicas necessárias para a melhoria das condições de vida da população. Não há dúvidas que, para atingir o patamar de eficiência e transparência que se espera de uma Administração Pública do século XXI e voltada para a obtenção de resultados que concretizem a missão constitucional, torna-se fundamental o investimento em gestão, informatização e planejamento institucional. De fato, esse é o grande desafio, já que os procuradores não têm originariamente essa formação. Sem uma gestão eficiente não se consegue racionalizar o trabalho. Em tempos de advocacia de massa, que inunda o Judiciário de milhares de ações por dia, o desafio é criar mecanismos de gestão que conciliem a eficiência técnica e o zelo profissional, otimizando o trabalho dos procuradores. O processo eletrônico é a maior prova disso e, a meu ver, um caminho sem volta. Precisamos estar preparados para enfrentar essa nova realidade.

RP - Qual é a opinião da senhora sobre os procuradores-gerais de carreira, como é realidade em 26 estados da Federação?

LL - Eu fui nomeada em 1985 e, no antigo Estado da Guanabara, já tínhamos a carreira de procurador do Estado. Que eu saiba, apenas uma vez e muito antes de 1985, foi nomeado um procurador-geral, aqui no Rio, que não era de carreira (não conheci, mas, dizem, foi um excelente procurador-geral). Costumo dizer que, no caso do Estado do Rio, não é possível que, entre 300 procuradores do Quadro, o governador não encontre um em que confie o suficiente para nomeá-lo procurador-geral. No nosso caso, temos dispositivo constitucional estadual que exige que o procurador-geral seja de carreira. Portanto, aqui, o problema não se coloca.

Eficiência que gera economia

AGE/MG adota os protestos extrajudiciais em seus atos e obtém resultados altamente positivos

Recentes estudos realizados pela Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais (AGE), coordenados pelo procurador e atual advogado-geral do Estado, Onofre Alves Batista Júnior, comprovaram que um volume imenso de ações de execução fiscal em trâmite no Poder Judiciário (52,18%) se destina à cobrança de créditos de valores baixos e, conseqüentemente, para o resgate de parcela ínfima do estoque da dívida ativa (1,12%). O custo médio de tramitação desse conjunto de execuções fiscais de valores menores supera em muito os valores recuperados. Assim, com vistas a quebrar esse sistema, pelo qual o erário tem prejuízo ao cobrar as suas dívidas, é que foi introduzido, em Minas Gerais, via Lei Estadual n.º 19.971/2011, a “cobrança amigável” seguida do protesto da Certidão de Dívida Ativa (CDA), como forma alternativa de cobrança de créditos menores.

Segundo o presidente da APEMINAS, Gustavo Chaves Carreira Machado, gastava-se muito para receber pouco ou nada, em uma clara afronta aos princípios da eficiência e da economicidade. “A cobrança de créditos de pequeno valor, via ação judicial, traz prejuízo, ao invés de resultado, com o agravante de mobilizar uma força considerável de trabalho e entulhar os escaninhos do Poder Judiciário, contribuindo, ainda mais, para a morosidade da Justiça”, disse.

Embora tenha sido implantada em período relativamente curto, essa nova estratégia de atuação, que enfatiza os princípios da eficiência e da economicidade, já trouxe resultados significativos para o Estado. Segundo dados da AGE/MG, de janeiro até outubro de 2014, foram encaminhadas para protesto, em parceria com a Secretaria de Estado da Fazenda, mais de 25 mil CDA's, com recuperação de 13,26% dos títulos encaminhados. Paralelamente, deixou-se de

gastar mais de R\$ 37 milhões, em virtude do não ajuizamento de mais de 25 mil novas execuções fiscais, já que as certidões levadas a protesto não são ajuizadas.

O então advogado-geral do Estado de Minas Gerais, Roney Torres, explicou que, desde a sua implantação, o protesto extrajudicial de CDA's contribuiu significativamente para dinamizar a cobrança dos créditos públicos, uma vez que evitou a propositura de execuções fiscais antieconômicas de créditos tributários de pequeno valor. “Diminuíram os custos para a cobrança estatal, com aumento expressivo da arrecadação em níveis superiores aos obtidos, por via judicial, levando a efeito o princípio constitucional da eficiência administrativa. Os frutos desse trabalho ainda tendem a aumentar, em 2015, tendo em vista a ampliação do protesto extrajudicial para crédito de natureza não tributária.”

Para o diretor de Comunicação e Relações Institucionais da APEMINAS, Gustavo Enoque, inverteu-se a equação perversa, em que se paga muito para, talvez, se receber pouco. “A burocracia, a falta de planejamento, a ineficiência, a morosidade, com a conseqüente péssima qualidade dos serviços públicos ofertados à população, criam quase que uma percepção generalizada de que as estruturas do Estado brasileiro parecem ter sido feitas para não funcionar. Particularmente na cobrança da dívida ativa tributária e não tributária das entidades públicas, essa conclusão, longe de ser uma mera percepção, é uma dura realidade”, afirma.

O procurador Luciano Neves explica que todo esse processo de inscrição em dívida ativa e encaminhamento para protesto extrajudicial é feito de forma eletrônica, e o saldo altamente positivo dessa nova metodologia de trabalho resultou na fixação de novas e ousadas metas para o futuro. “Em dezem-

bro de 2014, mais de 27 mil novas CDA's, dessa vez envolvendo débitos de IPVA, foram encaminhadas para protesto extrajudicial. Também a partir de 2015, o protesto extrajudicial será utilizado na cobrança de créditos não tributários de pequeno valor, originados nos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Estado”, informou. O procurador do Estado também frisa que, assim como na cobrança de custas processuais e multas penais, nesse último caso há a estimativa de que as Certidões de Não Pagamento de Despesas Processuais (CNPDP's), enviadas pelo Poder Judiciário, irão gerar cerca de 100 mil novas CDA's para cobrança de débitos de pequeno valor, que, juntos, atingirão a quantia de 130 milhões de reais, aproximadamente.

Mas, os benefícios não estão restritos apenas ao aumento da arrecadação da dívida ativa, conjugado com a diminuição dos custos inerentes à essa atividade. No caso específico da dívida ativa de natureza ambiental, ao introduzir, via protesto extrajudicial, a variável da eficiência administrativa, o Estado reforça a função pedagógica da cobrança dessas multas, ou seja, de inibir novas condutas atentatórias ao meio ambiente, tudo em consonância com o artigo 225 da Constituição de 1988.

ADIN - O sucesso dessa iniciativa, que beneficia não apenas o Estado credor, mas o contribuinte, o Poder Judiciário e a população em geral, pode estar em risco, em virtude da propositura, perante o Supremo Tribunal Federal, de uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIN 5.135/DF), por intermédio da qual a Confederação Nacional da Indústria questiona a Lei Federal do Protesto.

No âmbito da AGE, providências já foram tomadas pela Procuradoria de Tributos e Assuntos Fiscais – PTF, com a formulação

de pedido de admissão como “*amicus curiae*”. Na referida manifestação, além de apresentar relevantes fundamentos relativos à ausência de qualquer violação à Constituição de 1988, houve preocupação em mostrar as peculiaridades do protesto extrajudicial, realizado no âmbito do Estado de Minas Gerais. “A sua natureza é essencialmente alternativa à judicialização, com a utilização somente nas hipóteses dos créditos de pequeno valor, em que o uso da execução fiscal representa ofensa aos princípios da eficiência e da economicidade. As CDA's protestadas não são ajuizadas, pois já foi comprovado, nessas hipóteses, ser a judicialização medida contraproducente”, salientou o então advogado-geral do Estado, Roney Torres.

Onofre Alves Batista Júnior explica que a ADIN questiona a possibilidade de protesto de CDA pelas Fazendas Públicas sem considerar as especificidades de cada ente federado. “Minas Gerais não executa judicialmente e protesta, mas se vale da possibilidade do protesto como mecanismo alternativo, ou seja, optou por, tão somente, protestar quando a cobrança judicial contraria o mandamento de economicidade. Nesse compasso, as dívidas com o povo mineiro não são deixadas de lado, pois o estado usa mecanismo adequado para a cobrança de valores diminutos”, ressalta o atual advogado-geral do Estado.

A palavra final sobre essa questão será dada, no futuro, pelo STF. O clima entre os advogados públicos é de otimismo e esperança na possibilidade de que belas expressões, como “eficiência administrativa”, “economicidade” e “gestão fiscal responsável” transitem da retórica para a realidade. Afinal, a quem pode interessar uma Administração Pública ineficiente?

De olho no interior

APEMINAS intensifica ações nas Regionais e já obtém resultados

Desde as gestões anteriores, a Associação dos Procuradores do Estado de Minas Gerais tem acompanhado a situação das Regionais da Advocacia-Geral do Estado (inclusive a do Distrito Federal) e Escritórios Seccionais. Visitas aos colegas para deliberações e conhecimento das condições de trabalho foram realizadas na gestão passada e vão se intensificar no mandato do presidente Gustavo Chaves Carreira Machado. A Regional de Ipatinga, recentemente, obteve êxito e está em nova sede, que substitui a antiga e precária de instalações abaixo da importância da função de um procurador do Estado.

Os procuradores lotados em Ipatinga respondem por 36 comarcas da região. A nova sede da AGE no município, fruto de desapropriação de imóvel e de suas edificações, tem área de 720 m². O imóvel dispõe de garagem coberta para os quatro veículos oficiais e fica próximo às Justiças Estadual e Federal na cidade. A imissão provisória na posse do imóvel foi concedida pelo Judiciário ao despachar a petição inicial. Segundo o diretor jurídico da APEMINAS, Max Galdino Pawlowski, que é coordenador de Desapropriação da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, "a aquisição do imóvel representa um grande avanço institucional, proporcionando melhoria na qualidade e na eficiência da atividade jurídica do Estado e de estrutura para os procuradores lotados na Regional, além de permitir o melhor atendimento aos cidadãos e contribuintes".

Para o advogado regional Leonardo de Oliveira Soares, a expectativa é grande por parte de todos. De um lado, porque, a



Nova sede da Regional da AGE em Ipatinga

partir de uma infraestrutura mais adequada, o trabalho intelectual dos procuradores, em prol do interesse público, será mais bem desenvolvido. Do outro, porque a melhor acomodação dos diversos arquivos e mobiliário contribuirá para tornar o ambiente de trabalho mais arejado e agradável, em proveito da autoestima dos membros da Regional, facilitando a organização dos trabalhos, sob o ponto de vista administrativo. "Em suma, a aquisição se constitui em mais uma prova de que sonho que se sonha junto é realidade", enfatiza.

Ainda de acordo com Leonardo, é necessário parabenizar os envolvidos nessa conquista, que foi construída por vários personagens, como a APEMINAS que, por meio do *Res Pública*, persistiu na abordagem do tema. "A busca de melhores condições de trabalho na AGE vinha sendo alvo de matérias em edições anteriores, tendo, inclusive, a Regional de Ipa-

tinga, assim como as demais, recebido visita do ex-presidente da Associação Jaime Nápoles Vilella", conta.

Ele acrescenta outros nomes responsáveis por esse avanço, tais como os advogados regionais que o antecederam, Carlos Viola e Claudemiro Ladeira.

Por fim, Leonardo lembra que já na gestão do ex-advogado-geral Marco Antônio Romanelli foi dado o "sinal verde" para encontrar imóvel que se prestasse a tal fim, seguido por deliberação também do ex-advogado-geral Roney Torres. "A iniciativa da desapropriação partiu do Roney e contou com a orientação do diretor geral Eduardo Paixão, além do advogado regional adjunto Edgar Zambrana e da diretora da Regional Daniela Martins", relata.

Também contribuíram para o êxito do projeto a arquiteta Cristina Serpa e o engenheiro Marcos Ramos. "Visitamos os imóveis pré-selecionados disponíveis, para identificar a me-

lhor opção, considerada a delimitação orçamentária. Sem contar, por fim, com a assessoria de gabinete, na pessoa do Joaquim Borges", conclui Leonardo.

Visitas às Regionais contínuas - Segundo o presidente da APEMINAS, Gustavo Chaves Carreira Machado, o trabalho da associação vai se estender a todas as Regionais. A prova disso foi a criação do cargo de diretor de Relação com o Interior, hoje ocupado pelo procurador Aurélio Passos. "Vamos continuar com as visitas por todo o Estado, para conhecer melhor e entender os problemas estruturais. E com a colaboração da AGE vamos sanar tais deficiências, como as que existiam de forma significativa em Ipatinga. Ressalto também que o problema da sede da capital não será deixado de lado pela Associação. Empreendemos cada vez mais esforços para mudar a atual realidade", destaca.

Mural da APEMINAS

CONGRESSO DE PROCURADORES DA REGIÃO SUDESTE

Nos dias 8 e 9 de abril, no Rio de Janeiro, acontece o Congresso de Procuradores dos Estados da Região Sudeste. O evento contará com a presença de renomados palestrantes, dentre os quais o advogado-geral do Estado de Minas Gerais, Onofre Alves Batista Júnior, e o ministro do STF Luís Roberto Barroso. Serão discutidos temas da maior relevância, como Royalties do Petróleo e Lei Anticorrupção.

FIO DO BIGODE

Os procuradores do Estado de Minas Gerais aguardam, com expectativa, a sinalização do governador do Estado, Fernando Pimentel, para cumprimento dos compromissos assumidos com a Advocacia Pública, em entrevista concedida ao *Res Publica* de agosto/outubro de 2014.

O QUE EU DIGO

Afinal, expressões como “equipe jurídica sólida e estável”, “carreira sólida”, dentre outras, além dos exemplos mencionados pelo então candidato do que foi feito

na Procuradoria do Município de Belo Horizonte e a preocupação com a manutenção de bons quadros na carreira, fizeram a classe acreditar que a valorização da Advocacia Pública, a melhoria na estrutura de trabalho e o tratamento constitucional adequado estão na ordem do dia e que transitarão da retórica para a realidade.

O QUE EU FAÇO

Assim, após o transcurso do período inicial de diagnóstico, a classe passa a acompanhar, já mobilizada, os próximos passos do novo governo rumo ao cumprimento do compromisso assumido de dotar a AGE das condições necessárias ao exercício de suas relevantes funções.

REVISTA DA ADVOCACIA PÚBLICA

A Revista da Advocacia Pública, periódico científico publicado pela Associação Nacional dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal - ANAPE, em parceria com a Editora Fórum, está recebendo artigos para a sua edição inaugural. Os interessados, procuradores ou não, poderão enviar seus artigos para o e-mail cejur@anape.org.br.

Mais informações e o regulamento estão disponíveis no site da ANAPE.

RECONHECIMENTO

Aconteceu no dia 6 de março de 2015, na sede da Advocacia-Geral do Estado, a solenidade de entrega da “Medalha do Mérito da Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais”. Foram agraciados Misabel de Abreu Machado Derzi, João Lúcio Martins Pinto e Paulo Roberto Lopes Fonseca, os dois últimos ilustres procuradores do Estado de Minas Gerais.

CASA SOBRE A ROCHA

A Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais não é feita de tijolos, ferragem e cimento, mas de advogados e advogadas que, com o suor do seu trabalho, dão uma feição toda especial à instituição. Os procuradores agraciados com a “Medalha do Mérito da Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais” são pilares que comprovam estar a casa construída sobre bases sólidas. Que venham as chuvas, as enxurradas e os ventos! Colegas como João Lúcio e Paulo Roberto são a prova viva de que a AGE está construída sobre a rocha.

PEC PELO FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA

EU VOTO SIM!



MOVIMENTO NACIONAL PELA ADVOCACIA PÚBLICA
Autonomia para defender o que é do povo brasileiro



Artigo

Função exclusiva de procurador exercida por terceiros e improbidade administrativa

BRUNO MATIAS LOPES
procurador do Estado de Minas Gerais

A divulgação da ementa do julgamento da cautelar na ADI nº 4843, em que o Plenário suspendeu a eficácia de dispositivos da Lei da Paraíba nº 8.186/2007, que atribuía a ocupantes de cargos em comissão a competência para exercer funções próprias dos Procuradores dos Estados, chamou a atenção do meio jurídico para a prática, pelo Poder Público, de contratação indiscriminada de representante judicial ou assessor jurídico estranho à carreira da Advocacia Pública.

Importa destacar, conforme art. 132 da CF, que a representação judicial e a consultoria jurídica nos Estados e Distrito Federal são exercidas por Procuradores de Estado organizados em carreira, na qual o ingresso é feito mediante concurso público.

Esta norma possui eficácia vinculante e cogente para as unidades federadas, ou seja, as funções nela destacadas só podem ser exercidas por Procuradores de Estado organizados em carreira e concursados. Representa, também, uma mitigação a auto-organização das unidades federadas e tem por finalidade garantir a existência de um setor jurídico tecnicamente forte e preparado para as tarefas que lhe são atinentes.

Além disso, visa garantir que o exercício dessas funções seja feito com independência funcional, isenção e imparcialidade, evitando, desta forma a existência da figura dos apadrinhados políticos, dos pareceres encomendados e defesas propositalmente deficientes.

O art. 132 da CF, assim, atribui aos Procuradores dos Estados, organizados em carreira na qual o ingresso é feito mediante concurso, o monopólio das funções de representação judicial e a consultoria jurídica no âmbito dos Estados e Distrito Federal.

Nesse contexto, e tendo em vista posição do STF na ADI 4348, questão interessante é saber sobre a possibilidade de configuração de improbidade administrativa no ato do administrador de nomeação de pessoas estranhas à carreira da Advocacia Pública para o exercício destas funções.

Para a caracterização da improbidade administrativa é necessário, inicialmente, que a conduta praticada esteja descrita na Lei de Im-

probidade Administrativa (LIA), Lei nº 8.429/1992, como uma hipótese de improbidade.

Analisando o art. 11 da LIA não há dúvidas, pela subsunção do fato à norma, que a contratação de pessoas estranhas à carreira da Advocacia Pública para o exercício das funções de representação judicial e consultoria jurídica nos Estados, configura ato de improbidade administrativa por parte do administrador. Isto porque, não bastasse a violação ao artigo 132 da CF já mencionado, há clara violação à exigência constitucional de concurso público (art. 37, II da CF) e aos princípios que regem a administração pública, em especial a moralidade administrativa, a impessoalidade e a legalidade.

O que poderia trazer dificuldade à caracterização da improbidade neste caso é a exigência da presença do elemento subjetivo, e tendo em vista a posição do STJ que defende que esta modalidade (art. 11 LIA) só admite a forma dolosa (a culpa só seria admitida para os atos previstos no art. 10 da LIA), bem como exige a configuração da má-fé do agente, no sentido de ter que restar provado a finalidade de ser desonesto, desleal ou ímprobo.

Diversamente entendemos que a forma culposa é suficiente também para a caracterização da improbidade administrativa no caso aqui tratado. Isto devido a expressão "patrimônio público" contida no art. 5º da parte geral da LIA, ter significado diferente e mais amplo que a expressão "erário" contida no art. 10 (abrangendo, além dos bens e interesses de natureza econômica e financeira, os bens e interesses de natureza moral etc.), bem como por questão de técnica legislativa, pois o referido art. 5º (que faz expressa referência a ação ou omissão "dolosa ou culposa"), por estar na parte que trata das disposições gerais da LIA, seria aplicável a todas as hipóteses de improbidade dispostas nos artigos 9º, 10 e 11.

Assim, para a configuração da improbidade no caso em tela basta a presença da culpa, que por falta de cuidado o administrador contrate/nomeie para assessor ou representação judicial, violando a exigência constitucional de concurso público, e a moralidade, impessoalidade e legalidade, pessoas estranhas à carreira da Advocacia Pública.

Lado outro, e sem querer negar a exigência

na LIA da presença do elemento subjetivo para a configuração da improbidade, ainda que se considere indispensável a presença do dolo como faz o STJ, entendemos, à luz da Teoria Finalista da Ação, tomada emprestada do Direito Penal, que o dolo integra a conduta do agente, de sorte que se o agente atua de forma livre e consciente, o faz porque quer, não havendo que se questionar acerca da sua intenção ou má-fé no fim almejado.

Dessa forma, a vontade livre e consciente do agente público, caracterizadora do elemento subjetivo (no caso o dolo), está em praticar a conduta descrita na LIA como uma hipótese de improbidade. Será a Lei que definirá se determinada conduta será ou não considerada um ato de improbidade (e não a intenção do agente), o que ocorre independentemente de demonstração da má-fé.

No caso aqui retratado, o dolo do agente está na vontade livre e consciente de contratar pessoa estranha à carreira da Advocacia Pública para o exercício das funções de consultoria jurídica ou representação judicial. Pouco importa a sua intenção final, bastando para a configuração da improbidade apenas a prova da prévia ciência do agente relativamente à sua obrigação, o que é feito de forma objetiva, e aqui pode ser feito até mesmo com a mera alegação do direito, haja vista que a obrigação desrespeitada pelo agente (exigência de concurso público, respeito aos princípios da moralidade, impessoalidade e legalidade, e a exigência de que a representação judicial e a consultoria jurídica nos Estados sejam exercidas por Procuradores de Estado organizados em carreira) é decorrência da própria lei (Constituição Federal e LIA), e a ninguém é dado se escusar do cumprimento de obrigação ou justificar ação ou omissão com base em suposto desconhecimento da lei (art. 3º da LICG).

Assim, concluímos que, pela subsunção do fato à norma prevista no art. 11 da LIA e desde que esteja presente o elemento subjetivo (dolo ou culpa), a nomeação ou contratação de pessoas estranhas à carreira da Advocacia Pública para o exercício das funções de representação judicial e consultoria jurídica dos Estados e Distrito Federal configura ato de improbidade administrativa por parte do administrador.

Fortalecimento da classe

A busca pelos honorários sucumbenciais, decisões do STF e nomeações de PGE's de carreira são destaque

O ano de 2015 começou com boas notícias para a Advocacia Pública brasileira. Ganha cada vez mais coro o apoio à sanção dos honorários de sucumbência, no novo Código Civil brasileiro, para os advogados públicos, com as recentes e importantes atuações da Associação Nacional de Procuradores de Estado (ANAPE), do Conselho Federal da OAB e de entidades representantes dos advogados públicos brasileiros. O projeto encontra-se para sanção da Presidência da República. Atualmente, 21 estados possuem leis que preveem o recebimento de honorários de sucumbência aos advogados públicos.

Em encontro no dia 28 de janeiro, representantes das entidades supracitadas estiveram reunidos com o vice-presidente da República, Michel Temer. Segundo os participantes da reunião, ele se comprometeu a levar o tema à Presidência da República. Desde o final de 2014, várias reuniões foram conduzidas para tratar da inclusão dos honorários de sucumbência aos advogados públicos no novo CPC. Para o presidente da ANAPE, Marcello Terto, "o apoio da Ordem na defesa das prerrogativas dos advogados, seja na defesa de interesses privados ou públicos, tem sido fundamental".

Outra boa informação foi a nomeação de 26 advogados-gerais de carreira nos estados brasileiros, com exceção apenas da Paraíba. Em Minas Gerais, a nomeação de Onofre Alves Batista Júnior foi elogiada pela classe, nas redes sociais e nos fóruns de debates internos da APEMINAS. O vice-presidente da Associação, Ivan Ludovice, representou a entidade na solenidade de posse. Segundo ele, a alta capacidade técnica de Onofre é notória, o que traz segurança absoluta de que a instituição será conduzida da melhor maneira. "É uma honra ter como chefe da instituição um associado da APEMINAS que sempre fez questão de ouvir a enti-



Marcello Terto cumprimenta o vice-presidente Michel Temer

dade. Temos certeza de que seremos parceiros na busca por melhorias para a instituição e para os procuradores do Estado, tendo sempre como norte o tratamento constitucional adequado e condigno com a grandeza e a importância da carreira", destaca Ludovice.

Sobre a persistência do governo paraibano em nomear advogado-geral não integrante dos quadros da advocacia pública, o decano do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Celso de Mello, divulgou a ementa do julgamento da medida cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 4843, proposta pela ANAPE, quando o Plenário da Corte confirmou decisão do relator, que suspendeu a eficácia da nomeação na Paraíba. No julgamento, os ministros seguiram o entendimento do decano, que considerou "inconstitucional o diploma normativo editado pelo Estado-membro, ainda que se trate de emenda à Constituição estadual, que outorgue a exercente de cargo em comissão ou de função de confiança, estranho aos quadros da Advocacia de Estado, o exercício, no âmbito do Poder Executivo local, de atribuições inerentes à representa-

ção judicial e ao desempenho da atividade de consultoria e de assessoramento jurídicos".

Em Minas Gerais, segundo o diretor-jurídico da APEMINAS, Max Pawlowski, em que pese várias secretarias de Estado já estarem em situação de respeito ao art. 132 da Constituição Federal e compatível com as decisões do STF, existem algumas secretarias que não estão observando o comando constitucional, trazendo preocupação à APEMINAS e, de modo especial, à ANAPE. "Estamos tratando de forma intransigente a questão das prerrogativas exclusivas do procurador do Estado e de respeito à norma constitucional que determina que o assessoramento jurídico ao Poder Público incumbe ao agente público constitucionalmente competente e regularmente investido para o exercício desse relevante mister, ou seja, o advogado público dos quadros da AGE", considera.

Ementa da PGR sobre ADI 5215 - A Procuradoria-Geral da República emitiu ao Supremo Tribunal Federal (STF) ementa sobre Ação Direta de Inconstitucionalidade proposta pela Associação Na-

cional de Procuradores de Estado e do Distrito Federal. Nela, a PGR considera totalmente procedente da Ação, ao considerar a criação de uma carreira paralela no Estado de Goiás, atitude que contraria o artigo 132 da Constituição Federal. Segundo o órgão, a ocupação por autárquicos estranhos aos quadros da PGE/GO afronta o interesse público.

Destaque para o seguinte trecho: "O artigo 132 da Constituição da República veicula norma de organização administrativa de caráter cogente e vinculante que impõe representação judicial, consultoria e assessoramento jurídico de unidades federadas exclusivamente por procuradores dos Estados e do Distrito Federal, organizados em única carreira (princípio da unicidade orgânica), e o alcance da norma do art. 132 da Constituição da República deve ser tomado em consideração à sua vocação constitucional de função essencial à justiça e em atenção ao interesse público subjacente, como interesse institucional do Estado. É o interesse estatal (não apenas o governamental) que confere sentido e alcance à norma inscrita no art. 132 da Carta Política".